



CMA

**LEI Nº 1.768 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3309

Livro n.º \_\_\_\_\_ Fls. n.º \_\_\_\_\_

Em 02/10/2013

A.º Quano

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO ALCOOLISMO JUVENIL NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

(Projeto de Lei nº 66 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** O Projeto tem por objetivo instituir o Programa de Prevenção e Conscientização do Alcoolismo Juvenil no Município de Araruama.

**Art. 2º.** O Programa de Prevenção e Conscientização do Alcoolismo Juvenil terá como finalidade treinar professores das redes públicas e privadas, do ensino fundamental e infantil para que atuem como agentes, visando a prevenção do alcoolismo juvenil.

**Art. 3º.** O Poder Executivo desenvolverá e/ou incentivará, os eventos voltados à prevenção e conscientização do alcoolismo juvenil, dentre os quais:

I - Capacitação de pessoal de forma ampla e contínua, visando tanto a reflexão teórica quanto à transmissão de conhecimentos temáticos e técnicos;

II - Convênios com instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades culturais e/ou educacionais, visando à prevenção e conscientização do uso do álcool;

III - Concurso de redação entre os alunos da rede municipal de ensino;

IV - Elaboração de material didático sobre o álcool e seus efeitos, composto de apostilas.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013

*Miguel Novani*  
Prefeito